



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.515 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO JOSÉ MACEDO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO JOSÉ MACEDO**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento, valorização, promoção e fortalecimento da ciência da Administração no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.516 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor **JÚLIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao ilustríssimo Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor **JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, no exercício de suas funções de Superintendente da ABIN no Amapá, Presidente do Conselho Norte das Superintendências da ABIN e membro titular do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na ABIN, e pela atuação qualificada e colaborativa no Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) no Amapá, no Fórum dos Gestores Federais no Amapá e na capacitação e formação das forças de segurança do Estado.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pelo sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – "Chagas" à Senhora **CYNTHIA XAVIER ARAÚJO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – "Chagas" à Senhora **CYNTHIA XAVIER ARAÚJO**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.518 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – "Chagas" ao Senhor **LEANDRO TÁVORA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – "Chagas" ao Senhor **LEANDRO TÁVORA**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.519 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” à Senhora **LÍVIA FÁTIMA XAVIER ARAÚJO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “I” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” à Senhora **LÍVIA FÁTIMA XAVIER ARAÚJO**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.520 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” ao Senhor **DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “I” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” ao Senhor **DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**
Autoria: Deputada Alliny Serrão

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **WELLINGTON ROGÉRIO CONCI**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “I” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **WELLINGTON ROGÉRIO CONCI**, em reconhecimento pelos seus serviços prestados como Diretor Executivo da TW Forest no Estado do Amapá, sendo responsável por um dos maiores manejos florestais sustentáveis em extensão do mundo.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.522 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**
Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” ao Senhor **BERNARDO ARAÚJO DE MELO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “I” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva – “Chagas” ao Senhor **BERNARDO ARAÚJO DE MELO**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
Autor: COMISSÃO DE POLÍTICA AGRÁRIA – CPA

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá, localizado no Município de Macapá, na gleba Macacoari, em favor de Ricardo Jamil Hajaj e Jacqueline Hannud Hajaj.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, autorizado a proceder com a regularização fundiária onerosa de imóvel rural integrante do patrimônio fundiário do Estado do Amapá no Município de Macapá/AP, na gleba Macacoari, em favor de RICARDO JAMIL HAJAJ e JACQUELINE HANNUD HAJAJ, referente à área de 1.925,5727 hectares (um mil novecentos e vinte e cinco hectares, cinquenta e sete ares e vinte e sete centiares), correspondentes a 38,51 (trinta e oito vírgula cinquenta e um) módulos fiscais, no valor final de R\$ 557.164,46 (quinhentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 0035.0332.1966.0020/2025 - PROTO/APTERRAS – Processo SICARF nº 041000240/2024.

Art. 2º O título de posse definitiva da área de terra a ser alienada somente será entregue após o recolhimento aos cofres públicos do valor venal total da área da terra referida no artigo anterior, devidamente calculado e atualizado pelo Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras, fazendo constar o memorial descritivo no título, com todos os limites e confrontos topográficos devidamente medidos, como consta de todo o processo do imóvel alienado, na forma de "memória topográfica descritiva".

Art. 3º A presente concessão das terras ora alienadas na forma deste Decreto Legislativo, a sua destinação, emprego e uso, bem como a sua função social e econômica, fica submetida ao império da legislação federal e estadual vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente